

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho

Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR MEDIADOR para atender
ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Rede e-Tec Brasil

EDITAL Nº 05 de 15 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MUZAMBINHO E A COORDENAÇÃO GERAL DA REDE E-TEC BRASIL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao **Processo de Seleção Simplificado**, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar a função de **Professor Mediador** para os cursos Técnico em Alimentos, Técnico em Informática, Técnico em Confeitaria, Técnico em Montagem e Suporte em Informática, Técnico em Cooperativismo, Técnico em Guia de Turismo, Técnico em Agenciamento de Viagens, que serão ofertados pelo Campus Muzambinho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior interessados em desempenhar o encargo de PROFESSOR MEDIADOR nos cursos do na modalidade EAD para atender ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC com atuação pela rede e-Tec Brasil.

1.2 A seleção é o cadastro de profissionais para atuar na Bolsa Formação no encargo de Tutor Presencial-Bolsista.

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

1.4 As atividades que virem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Bolsa Formação não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 8º, § 3º).

1.5 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do sítio <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>

desobrigando o IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Professor Mediador

2.1.1 No ato da inscrição, os candidatos ao cargo de professor mediador deverão optar por 1 (um) dos cursos oferecidos pela Instituição, sendo vedada a inscrição professores mediadores nos cargos a distância e presencial e também em mais de um curso, **sob pena de desclassificação em todos os processos, caso ocorra duplicidade de inscrições.**

2.2 Do número de vagas para professor mediador por curso/polo

Tabela 1:

CURSO TÉCNICO	POLO E-TEC	NÚMERO DE VAGAS	
		Presencial	À Distância
Técnico em Alimentos	Passos	01	01
	Itajubá	01	01
Técnico em Confeitaria	Camanducaia	01	01
	Lambari	01	01
	Ouro Fino	01	01
Técnico em Guia de Turismo	Alfenas	01	01
Técnico em Cooperativismo	Passos	01	01
Técnico em Informática	Guaranésia	01	01
	Cabo Verde	01	01
	Passos	01	00
	Campestre	01	01
Técnico em Montagem e Suporte em Informática	Passos	01	01
Técnico em Agenciamento de Viagem	Passos	01	01
FIC Artesão De Pintura Em Tecido		00	01
FIC Editor De Vídeo		00	01
FIC Fotógrafo		00	04
FIC Maquiador Cênico		00	01
FIC Operador de Computador		00	01

FIC Programador de Sistemas	00	01
FIC Recriador Cultural	00	01
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	13	22

2.3 Da habilitação do candidato para a inscrição

Tabela 2:

CURSO	HABILITAÇÃO
Técnico em Alimentos	Curso Superior Completo Concluído na área de Alimentos e/ou Graduação Completa Concluída em qualquer área desde que o candidato possua também o Curso Técnico em Alimentos ou Agroindústria completo e concluído, com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou que tenha experiência na área de Alimentos comprovada de no mínimo 1 ano.
Técnico em Confeitaria	Curso superior concluído na área de alimentos e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato possua o Curso Técnico em Alimentos, ou Confeitaria, ou Panificação, ou Agroindústria, ou que tenha experiência na área de Alimentos comprovada de no mínimo 1 ano.
Técnico em Empreendedorismo	Curso Superior Completo Concluído em Administração ou Ciências Contábeis ou áreas afins com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC com experiência mínima de 6 meses em EAD.
Técnico em Guia de Turismo	Curso superior concluído na área de turismo ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência como tutor em EaD por no mínimo 6 meses.
Técnico em Agenciamento de Viagem	Curso superior concluído na área de Hotelaria e Turismo e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência como tutor – EaD por no mínimo 6 meses.
Técnico em Montagem e Suporte em Informática	Graduação na área de Informática e/ou Computação com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Técnico em Informática	Curso Superior concluído em Ciências da Computação ou Sistemas da Informação ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Computação ou Tecnólogo na área de Informática ou de Redes ou Graduação completa concluída em qualquer área desde que o candidato possua também o Curso Técnico em Informática completo e concluído, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

CURSO	HABILITAÇÃO
FIC Artesão De Pintura Em Tecido	Curso Superior em Artes Plásticas ou curso superior concluído em qualquer área, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, desde que com experiência comprovada em artesanato de pintura em tecido.
FIC Editor De Vídeo	Curso Superior em Jornalismo, Comunicação Social, da área da Informática ou curso superior concluído em qualquer área, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, desde que com experiência comprovada em edição de vídeo.
FIC Fotógrafo	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social ou curso superior concluído em qualquer área, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, desde que com experiência comprovada em fotografia.
FIC Maquiador Cênico	Curso Superior em Artes Plásticas ou curso superior concluído em qualquer área, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, desde que com experiência comprovada em maquiador cênico.
FIC Operador de Computador	Curso Superior concluído em Ciências da Computação ou Sistemas da Informação ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Computação ou Tecnólogo na área de Informática ou de Redes ou Graduação completa concluída em qualquer área desde que o candidato possua também o Curso Técnico em Informática completo e concluído, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
FIC Programador de Sistemas	Curso Superior concluído em Ciências da Computação ou Sistemas da Informação ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Computação ou Tecnólogo na área de Informática ou de Redes ou Graduação completa concluída em qualquer área desde que o candidato possua também o Curso Técnico em Informática completo e concluído, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
FIC Recreador Cultural	Curso Superior em Educação Física ou curso superior concluído em qualquer área, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, desde que com experiência comprovada em recreação cultural.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O papel do Professor Mediador tem como objetivo a criação de ambientes de trabalho que permitam o atendimento individualizado dos alunos, que possibilite a organização desses em grupos, promovendo o trabalho cooperativo e colaborativo e que estimulem o aluno a expor suas dúvidas relacionadas tanto ao seu entendimento sobre conteúdo da matéria, quanto às dificuldades de outra ordem que estejam dificultando o seu desenvolvimento no curso.

3.1.1 São atribuições do *Professor Mediador Presencial*:

- Apoiar os professores e os alunos nas atividades da plataforma;
- Auxiliar o professor e os alunos nas atividades presenciais;
- Auxiliar os alunos, individualmente, em pesquisas, na utilização de softwares e na utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- Estabelecer relações afetivas e motivacionais entre todos os alunos;
- Estabelecer contato telefônico e *online* (e-mail, plataforma) com os alunos;
- Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos no polo;
- Aplicar avaliações;
- Divulgar normas e procedimentos relacionados ao curso;
- Garantir a observância e o cumprimento das normas Institucionais;
- Atender às convocações da coordenação para participar de cursos de formação inicial e continuada, bem como participar das reuniões pedagógicas;
- Atender às solicitações dos Coordenadores de Polo, Coordenador de Curso e Coordenador Geral;
- Realizar demais atividades relacionadas à oferta do curso técnico, quando solicitadas.
- Cumprir uma carga horária mínima de 20 horas semanais no polo, inclusive nos encontros presenciais aos fins de semana.

3.1.2. São atribuições do *Professor Mediador à distância*:

- Apoiar professores e alunos nas atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).
- Proporcionar feedback coletivo e individualizado aos alunos.
- Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos alunos e enviá-los à Coordenação de Tutoria.
- Atender às convocações para participar de: formação inicial, continuada e das reuniões pedagógicas.
- Atender às solicitações dos Coordenadores de Tutoria, de Curso, Adjunto e Geral.
- Difundir informações da Coordenação e dos Professores.
- Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais.
- Estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os usuários do Ambiente Virtual.

- Atuar na avaliação das atividades desenvolvidas nas disciplinas, de acordo com o estabelecido pela Coordenação do Curso;
- Cumprir uma carga horária mínima de 20 horas semanais na plataforma distribuídas de domingo a sábado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A permanência do profissional selecionado na equipe IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições. Portanto, o IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho tem a prerrogativa de submeter o bolsista à avaliações de desempenho, com este propósito. Avaliação de desempenho será conduzida pela Coordenação Geral e adjunta da Rede e-TEc Brasil, com a participação dos coordenadores de curso e coordenadores de tutoria da Rede e-TEc Brasil.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As Inscrições

4.1.1 As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas com o preenchimento do formulário de requerimento de inscrição disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/1LCI5zr-AVIBv0rQBxXijr7kBf8rbQELknZiU0DGN7Rg/edit>

4.1.2 O Processo Seletivo será realizado em fase única, de caráter eliminatório/classificatório e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

4.1.3 Para fins de classificação, serão levadas em consideração a titulação e a experiência profissional do candidato, com pontuação estabelecida de acordo com os valores da Tabela 3, sendo o candidato responsável pela comprovação das informações prestadas no ato de inscrição e estando sua efetivação condicionada a tal comprovação.

Tabela 3: Atividades a serem pontuadas no processo seletivo

CÓDIGO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
T	T1	Formação superior na área específica da vaga, concluída, sendo considerado apenas 1 (um) diploma de nível superior	Diploma de graduação ou declaração devidamente assinada e com carimbo ou timbre da instituição emitente.	15	15
	T2	Titulação (concluída): Especialização lato sensu, Mestrado e Doutorado, sendo considerado apenas um título e o de maior valor.	Diploma ou declaração devidamente assinada e com carimbo ou timbre da instituição emitente.	Especialização – 10	20
				Mestrado – 15	
				Doutorado – 20	
T3	Curso de Licenciatura ou equivalente	Diploma de graduação ou declaração	10	10	

CÓDIGO DE AVALIAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		/Certificado de Formação Pedagógica (para graduados), de acordo com a Resolução CNE/CEB 6/2012.	devidamente assinada e com carimbo ou timbre da instituição emitente.		
E	E1	Experiência em tutoria ou docência ou coordenação em EAD (contado em meses – máximo de 30 meses, restrito aos últimos 10 anos). Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades de docência.	Cópia da carteira de trabalho ou declaração devidamente assinada e com carimbo ou timbre da instituição emitente.	1 ponto por mês	30
	E2	Experiência em docência presencial (contado em meses – máximo de 15 meses, restrito aos últimos 10 anos). Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades de docência.	Cópia da carteira de trabalho ou declaração devidamente assinada e com carimbo ou timbre da instituição emitente.	1 ponto por mês	15
	E3	Experiência profissional na área de formação exigida neste edital (contado em meses – máximo de 20 meses, restrito aos últimos 10 anos).	Cópia da carteira de trabalho ou declaração devidamente assinada e com carimbo ou timbre da instituição emitente.	0,5 ponto por mês	10
Legenda: T= Titulação E- Experiência				TOTAL	100

4.1.4 No sistema de inscrição a que se refere o item 4.1.1 os candidatos deverão preencher um formulário online com suas informações pessoais, de titulação, de experiência profissional e de capacitação, sendo que o candidato se responsabiliza pelo correto preenchimento do formulário e pela veracidade das informações prestadas, devendo estar ciente de que todas as informações prestadas terão de ser comprovadas mediante prova documental e que a não comprovação de qualquer informação prestada resultará na desclassificação do candidato.

OBS: para comprovação do tempo de magistério e/ou experiência profissional, só será aceita cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se

de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor. Para comprovação experiência profissional em EaD poderá utilizar-se de declaração oficial com data, assinatura e carimbo. Tempo de estágio não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

A falta de qualquer um dos documentos implicará na desclassificação do candidato.

Parágrafo único. Acarretará a desclassificação imediata do candidato à falta de qualquer documento descrito, **na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de fax símile ou via Internet e não serão conferidas as documentações no ato da inscrição.**

4.1.5 O candidato poderá se inscrever em apenas uma das vagas apresentadas na Tabela 1.

4.1.6 O candidato que realizar a inscrição receberá um e-mail automático com mensagem indicando que a inscrição foi efetivada.

4.1.7 O candidato que realizar mais de uma inscrição para o presente processo seletivo mesmo que receba e-mail automático de confirmação – terá considerada válida apenas a última inscrição realizada.

4.1.8 Será publicada no endereço eletrônico <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/> a partir do dia 24/01/2018 uma lista prévia com as inscrições homologadas e a classificação preliminar, contabilizando-se, a partir de então, prazo de 24 horas para interposição de recursos, e mais 24 horas para análise e divulgação de lista definitiva de inscrições homologadas e classificação preliminar.

4.1.9 A partir do 25/01/2018 será divulgada a lista definitiva das inscrições homologadas e da classificação preliminar, sendo que os 3 primeiros colocados para cada vaga desta lista serão convocados para num período de 24 horas protocolares a entrega de toda a documentação que comprove os requisitos mínimos exigidos, a titulação e experiência profissional declarada no formulário eletrônico, em data e local a serem divulgados exclusivamente no endereço eletrônico [http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br.](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/)

4.1.10 O candidato convocado que não realizar a entrega dos documentos no prazo estipulado será considerado desistente para todos os efeitos, sendo substituído pelo próximo candidato da lista preliminar, observando-se a ordem decrescente de pontuação até que se esgote a lista preliminar de classificados.

4.1.11 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4.2 Caso ocorra o desligamento do tutor, será vedada a participação em editais por um período de 4 (quatro) anos contados a partir da data do seu desligamento, sejam eles para qualquer processo seletivo em EaD do IFSULDEMINAS, devido ao não cumprimento das atribuições de tutor.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela COMISSÃO AVALIADORA designada para esse fim, presidida pelo coordenador do curso e coordenação de tutoria conforme portaria, para designar subcomissões no âmbito do Campus e publicar todos os atos decorrentes deste processo seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão avaliadora ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

5.2 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga (área de formação) constantes no item 2.3 deste Edital.

5.3 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas e requisitos mínimos deste Edital.

5.4 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios, para o cargo de Tutor Presencial:

- a) Maior tempo de experiência profissional na área (comprovado) em EaD;
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade.

5.5 A classificação parcial do Processo Seletivo Simplificado será publicada a partir do dia 29 de janeiro de 2018, no endereço eletrônico <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br> em ordem decrescente de classificação.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado preliminar da análise do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho: <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 9.

6.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar e contra o resultado após a análise da documentação desse Edital até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do referido resultado, por meio de formulário próprio, preenchido, digitalizado a ser enviado para o e-mail: selecao.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br.

6.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no subitem 6.2

6.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.5 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico.

6.6 Sobre o resultado final do processo Seletivo, que será divulgado a partir de 29/01/2018 não caberá recurso.

6.7 A publicação dos convocados e as instruções para a entrega de toda a documentação será divulgada no endereço eletrônico <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>.

6.7.1 Documentação:

- a)** Diploma (ou declaração) que comprove a formação em nível superior e Titulação;
- b)** Diploma (ou declaração) de Licenciatura ou Certificado de Formação Pedagógica;
- c)** Cópia de documentos que comprovem a experiência de trabalho e EaD;
- d)** Cópia de documentos que comprovem a experiência em magistério ou magistério superior.
- e)** Cópia de documentos que comprovem a experiência profissional na área de formação exigida neste edital
- f)** Foto 3x4 recente
- g)** Cédula de Identidade (frente e verso);
- h)** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- i)** Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- j)** Prova de quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- k)** Cartão bancário, conta corrente;
- l)** Cópia de todos os documentos que comprovem a pontuação exigida para análise

m) Anexo III, Declaração de disponibilidade de carga horária de trabalho

7. DO ENCARGO E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

7.1 Os profissionais selecionados para atuar nos cursos da rede e-Tec Brasil serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos, da Lei nº12.513 de 26/10/2011 e no art. 15º, seus incisos e parágrafos.

7.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal específica conforme Resolução FNDE nº 04/2012 art. 80. A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária:

ENCARGO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Professor Mediador	20 horas	R\$ 765,00 (valor líquido) (bolsa mensal)

IMPORTANTE PARA CANDIDATOS QUE NÃO TÊM VÍNCULO EFETIVO COM O SERVIÇO PÚBLICO: Será permitida a participação de candidatos sem vínculo com serviço público, porém, o candidato deve estar ciente de que o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas, conforme legislação vigente.

7.3 A concessão da bolsa não gera e/ ou constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o tutor ou coordenador.

7.4 O início da concessão do benefício da bolsa poderá ser efetivado entre 30 a 90 dias a partir do início do semestre letivo, que está previsto para 19 de fevereiro de 2018.

7.5 Ao se inscrever para este certame, o candidato declara plena ciência de que o benefício poderá sofrer atrasos em seu pagamento devido aos procedimentos de liberação de recursos pelo FNDE, hipótese em que o candidato renuncia expressamente ao direito de ajuizamento de ações/ reclamações (administrativas e/ ou judiciais) em face do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

7.6 Considerar-se-a atraso, para os efeitos do presente artigo, o prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias daquele inicialmente aprazado para pagamento de benefícios.

7.7 Para todos e quaisquer efeitos, considera-se o benefício pago ao tutor como uma bolsa, a qual não possui natureza salarial, tal como descrito na Consolidação das Leis Trabalhistas.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 Será realizado um treinamento no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, de acordo com a determinação de cada coordenador de curso.

8.2 É obrigatória a participação do tutor selecionado no treinamento referido no item 8.1. A ausência implicará na desistência automática do tutor classificado e na chamada do próximo selecionado na lista de classificados.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	16/01/2018
Inscrições	De 16/01/2018 a 23/01/2018, até as 23h59.
Lista Prévia de Inscrições Homologadas	A partir de 24/01/2018.
Recursos	Até 24 horas após divulgação da Lista Prévia
Lista Definitiva de Inscrições Homologadas	A partir de 25/01/2018
Lista Prévia do Resultado Final	A partir de 29/01/2018
Recursos contra a Prévia do Resultado Final	Até 24 horas após divulgação da Lista Prévia
Resultado Final	A partir de 31/01/2018

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital de Seleção Interna e Externa Simplificada será publicado no site do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho no endereço eletrônico

10.2 Conforme Orientação Normativa DeaD número 03 de 08 de dezembro de 2017, os servidores integralmente afastados para a capacitação em programas de graduação e pós-graduação no Brasil e no exterior não poderão receber bolsas no âmbito da Rede e-Tec. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste.

10.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFSULDEMINAS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

10.6 Os candidatos selecionados serão regidos pelo Decreto 12.513, de 26 de outubro de 2011, pela Portaria MEC 817, de 13 de agosto de 2015 e pela Resolução 1.152, de 22 de dezembro de 2015, além dos dispositivos presentes no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil.

10.7 Observar-se-ão, com relação às atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Bolsa Formação, o que explicita a Lei 12.513/2011, dando especial atenção ao art. 9º e seus parágrafos.

10.8 O encargo de tutor presencial classificado poderá ser preenchido conforme a necessidade de execução dos cursos.

10.9 A Classificação no presente processo seletivo NÃO implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito. O IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho depende de descentralização de recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

10.10 As situações não previstas por esse edital serão julgadas pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do Bolsa Formação.

10.11 A contratação dos candidatos classificados poderá ser por um período de até 12 meses, podendo ou não ser prorrogado por igual período, dependendo da duração de cada curso, para o qual se inscreveu. A vigência desta seleção é de 1 (um) ano, a partir da data de publicação deste Edital.

10.12 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste Edital.

10.13 A jornada de trabalho dos tutores presenciais é de 20 horas semanais no polo presencial. Caso o tutor não cumpra a carga horária estabelecida em contrato, será notificado e seu contrato rescindido.

10.14 É vedada a inscrição de alunos que estejam cursando o mesmo curso, sob pena de desclassificação.

10.15 O tutor deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades.

10.16 Eventualmente, os tutores poderão ser convocados pelos Coordenadores de Curso Adjunto ou Geral para formação continuada ou reuniões pedagógicas, sempre aos finais de semana.

10.17 Serão desligados do programa os tutores que não atenderem as normas da Instituição e que não atenderem as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.

10.18 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária mínima de 20 horas de trabalho semanais, de modo a atender as demandas das atribuições de Tutor, incluindo disponibilidade nos finais de semana.

10.19 A aprovação neste Processo Seletivo assegurará apenas a EXPECTATIVA de direito à contratação como bolsista, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.20 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital. Não caberá recurso contra a nota do resultado final.

10.21 Não caberá recurso contra o Resultado Final.

10.22 A inexistência das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.23 Para qualquer dúvida entre em contato através do e-mail:
selecao.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br.

Muzambinho, 15 de janeiro de 2018.

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor Geral IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho



Processo de Seleção Simplificado em vistas à seleção de bolsista para a Bolsa Formação conforme especificação no **EDITAL Nº 05/2018 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	16/01/2018
Inscrições	De 16/01/2018 a 23/01/2018, até as 23h59.
Lista Prévia de Inscrições Homologadas	A partir de 24/01/2018.
Recursos	Até 24 horas após divulgação da Lista Prévia
Lista Definitiva de Inscrições Homologadas	A partir de 25/01/2018
Lista Prévia do Resultado Final	A partir de 29/01/2018
Recursos contra a Prévia do Resultado Final	Até 24 horas após divulgação da Lista Prévia
Resultado Final	A partir de 31/01/2018



ANEXO II

Processo de Seleção Simplificado com vistas à seleção de bolsista para a Bolsa Formação conforme especificação no **EDITAL Nº 05/2018 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.**

RECURSO

CANDIDATO(A): _____ RG: _____

CPF _____ E-MAIL: _____

FUNÇÃO PARA O QUAL SE INSCREVEU: _____

CURSO: _____ ÁREA: _____

JUSTIFICATIVA PARA O QUAL SE ENCAMINHA ESTE RECURSO:

Data / /

Assinatura do candidato

ANEXO III

Processo de Seleção Simplificado com vistas à seleção de bolsista para a Bolsa Formação conforme especificação no **EDITAL N° 05/2018 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho**.

Declaração de disponibilidade de carga horária de trabalho

Eu _____
portador de RG _____ e CPF _____
residente _____ à

_____ declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de horários para assumir a função para a qual me inscrevi, estando ciente de que a carga horária, os horários, dias bem como atividades a serem desempenhadas fica a critério da Coordenação Adjunta do Bolsa Formação do Campus Muzambinho, cabendo-me acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Obs: No caso de servidores públicos esta declaração deverá ser assinada pelo DGP